Memorando Interno 0026/2021

Ourilândia do Norte, 15 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Utilizo do presente para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade pertinente, com vista o Registro de Preços para eventual contratação e aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS,** para atender as demandas de todas as secretarias e órgãos municipais, na manutenção de imóveis públicos bem como destinado à **manutenção da iluminação pública** do município de Ourilândia do Norte.

Informamos que existe competência orçamentária no Orçamento 2021, cuja classificações orçamentárias serão devidamente informadas no futuro contrato de fornecimento de produtos.

Informamos ainda que foi realizado previamente coleta de preços no mercado local que segue anexo, bem como os quantitativos pretendidos para atender as demandas municipais.

Informamos da necessidade de que o produtos sejam licitados com empresas que possuam capacidade de atender entregas diárias em pequenas e grandes quantidades na sede do município de Ourilândia do Norte, uma vez que o município não trabalha com estoque de produtos para evitar desperdício.

Justificamos que faz-se necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo em atas vigentes.

Sem mais,

Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Administração

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Carlito Lopes S. Pereira
Nesta

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem por objetivo proporcionar efetivo funcionamento do órgãos públicos municipais, nas tarefas diárias desenvolvidas por todos, bem como mantermos em dias as demandas referentes à iluminação pública e manutenção dos imóveis públicos, bem como daqueles locados e sob a responsabilidade pública.

É notória à necessidade de aquisições de produtos do tipo solicitado, pois é constante a necessidade nas manutenções diárias.

Como são produtos de consumo permanente e que cada repartição tem demanda diferenciada, quanto a tipos e quantidades, a melhor opção é optar pelo registro de preços para compras parceladas, para assim evitarmos o desperdício ou a falta dos produtos. Uma vez que o desperdício gera prejuízo ao erário e falta também o faz, pois a ausência fatalmente prejudicaria o trabalho dos departamentos como um todo, ocasionando prejuízos diversos.

Justificamos ainda, que se faz necessário à abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos ata vigente, nem saldo em contratos anteriores.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2021.03.22 17:35:15 -03'00'

Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Administração